



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2017

CERTIFICO que no dia <u>20/10/17</u>
foi publicado no Placa Oficial () / Site (X)
deste Município o (a) <u>Aditivo nº I</u>
nº <u>10/10/17</u>
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal nº 159/2017, de 20/04/2017, firmado entre este Município e a Empresa Felipe Ferreira Santana da Cunha (CNPJ Nº 26.826.491/0001-18), o que faz nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: EMPRESA FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.826.491/0001-18, com sede na Rua Alfo Bueno de Sá nº 341 Qd. 16 Lt.4 – Setor Oeste – Piracanjuba-GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Felipe Ferreira Santana da Cunha, portador na C.I. nº 4890634-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.597.431-85, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

Este Termo de Aditamento por aumento de serviços fundamenta-se na Cláusula VI do Contrato e no artigo 65, "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993, por aumento do percurso e itinerário, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das parcelas remanescentes após o início da prestação de serviços acrescida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE PERCURSO

Justifica o aditamento deste o aumento do percurso objeto do contrato originários, consistente de:

Inicia-se na GO-020, transitando pelo Trevo de Cristinópolis sentido Piracanjuba, adentra a fazenda Boa Vista do Jacaré percorrendo 8 quilômetros, onde recebe dois 2 alunos. Retorna à GO-020, avança por mais 4 quilômetros até a fazenda da Drª Aline, onde busca mais 5 crianças. Retorna à GO-020, locomove-se por mais 1 quilômetros, ingressa na Fazenda Jacaré, faz transporte de mais 2 alunos. Finalizado o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

percurso, com 18 quilômetros até a cidade de Piracanjuba, possibilitando o desembarque nas escolas, perfazendo 31 quilômetros de retorno e total 62 quilômetros no itinerário.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO FINANCEIRO

O valor da parcela mensal pactuada por R\$8.323,00 (oito mil, trezentos e vinte e três reais), acrescida de 25%, que correspondente ao valor de R\$2.080,75 (dois mil e oitenta reais e setenta de cinco centavos) passa a ser de R\$10.403,75 (dez mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A Cláusula III do CONTRATO ADITADO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

“Mantido o preço unitário por quilometro rodado de R\$2,05 (dois reais e cinco centavos), o preço por parcela correspondente à efetiva prestação dos serviços passa a ser de R\$12.484,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro e cinquenta centavos), devidas a partir de 05/07/2017 a 15/12/2017, passando o valor global de R\$83.230,00 (oitenta e três mil duzentos e trinta reais), totalizando o montantes de R\$95.714,50 (noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).”

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Mantidas as demais condições do Contrato, os efeitos deste aditamento alcançam e ratificam a prestação dos serviços a partir de 05/07/2017, vigorando até o termino do ano letivo.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 10 de outubro do ano 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA

CNPJ nº 26.826.491/0001-18

TESTEMUNHAS:

1 CPF 058.921.911-17

2 Joanyane K. R. da Silva CPF 018.548.301-12